

ESP-C.P.P. 'DR. WALTER ERWIN HOFFGEN' P.FELIZ

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00330216/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda com a alimentação dos sentenciados do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Walter Erwin Hoffgen" de Porto Feliz conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP) e dos funcionários que trabalham nesta unidade prisional conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007.

2.2. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto nº 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei nº 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Walter Erwin Hoffgen" de Porto Feliz no período de S de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas pela Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e adaptadas pela Seção de Finanças a Suprimentos considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

7.2. As quantidades e unidade de fornecimento constam do memorando de solicitação da área responsável que integra o presente procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.380.113,60

8.1. O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades da unidade prisional devido a questão da validade dos itens perecíveis e espaço no almoxarifado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A execução deste DFD está vinculada ao PCA 2025 conforme:

ID PCA/PNCP: 96291141000180-0-000042/2025

Data de publicação no PNCP: 12/06/2024

Local: Porto Feliz/SP

Fonte: Compras.gov.br

Acesso em: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2025/42>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visando atender demanda desta Unidade Prisional, está contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO CAVICHIOLI FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:18:34.